



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012

O Município de Porto Ferreira, através do seu Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de **Atendente do Desenvolvimento Infantil, Atendente, Auxiliar Administrativo, Monitor de Creche, Motorista de Transporte Escolar, Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental - Séries Finais e Ensino Médio) nas disciplinas: Arte, Geografia e Inglês, e Secretário de Escola.**

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - Os cargos, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.
- 1.2 - As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.
- 1.3 - Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
- 1.4 - Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida da necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino.
- 1.5 - O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 4 deste Edital.
- 1.6 - As provas serão realizadas na cidade de Porto Ferreira.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo.
- 2.2 – São condições para inscrição/nomeação:
  - 2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
  - 2.2.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;
  - 2.2.3 – Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;
  - 2.2.4 – Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
  - 2.2.5 – Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
  - 2.2.6 – Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
  - 2.2.7 – Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
  - 2.2.8 – Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo, conforme Anexo I.
  - 2.2.9 – Possuir inscrição no órgão de classe competente, nos termos da legislação pertinente.
- 2.3 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de perda de direito à vaga.
- 2.4 – O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.
- 2.5. - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, acessando o endereço eletrônico [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), conforme procedimentos especificados a seguir:**
  - 2.5.1. - DO PERÍODO: Das 09h do dia 30/01/2012 até as 16h do dia 10/02/2012.**
  - 2.5.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
    - 2.5.2.1 - Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
    - 2.5.2.2 - Preencher o formulário eletrônico de inscrição no endereço eletrônico [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

### Concurso Público – Edital 001/2012

2.5.2.2.1 - A inexatidão dos dados apresentados no formulário de inscrição no que tange a deficiência física, numeração do documento de identidade e CPF, data de nascimento do candidato, número de filhos menores e dependentes na forma da lei ou estado civil, acarretará na exclusão do candidato do concurso público.

2.5.2.3 - Imprimir a guia de recolhimento da taxa de concurso e pagar a referida taxa na rede bancária credenciada (Itaú, Santander, HSBC, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Lotérica), ou ter sua isenção deferida.

2.5.2.4 - Imprimir o protocolo de inscrição.

2.5.2.5 - Manter o protocolo e a guia de recolhimento paga (ou isenção) sob seu poder até o encerramento do concurso público.

2.5.3 - Disposições gerais sobre a inscrição:

2.5.3.1 - A inscrição se dará exclusivamente por meio do formulário eletrônico, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

2.5.3.2 - O candidato ao efetuar sua inscrição, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação.

2.5.4 - Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.5.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.

2.5.6 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova, juntamente com um documento de identificação.

2.6 - O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente por meio do boleto bancário impresso, em espécie e em rede bancária credenciada, conforme item 2.5.2.3.

2.6.1- O simples preenchimento da ficha de inscrição, sem a efetuação do pagamento da taxa de concurso, não caracteriza a referida inscrição.

2.7 - Haverá isenção do valor de inscrição para os candidatos que se enquadrarem nos dispositivos da Lei Municipal nº 2.295 de 03 de setembro de 2002. O pedido de concessão do benefício deverá estar acompanhado do conjunto probatório ao enquadramento dos requisitos estabelecidos no item 2.5 e ser protocolado até 10 (dez) dias úteis antecedentes ao término das inscrições, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, endereçado à Comissão de Concurso Público para provimento de cargos na Administração Municipal.

2.7.1 - Fica isenta do pagamento de taxa de inscrição a pessoa que comprovar:

I - Estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;

II - Ter domicílio civil no município há mais de 02 (dois) anos;

III - Quando, residindo com familiares, a renda bruta mensal da família, seja inferior a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

IV - Não possuir bens imóveis ou móveis, cujo patrimônio total possua valor superior a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

2.7.2 - Não se aplica a isenção prevista no item 2.7 a candidato ao emprego público cujo registro de admissibilidade exija formação educacional em nível superior, licenciatura plena e autônomo que tenha mantido vínculo empregatício extinto, conforme Artigo 3º da referida Lei.

2.8 - O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, independentemente das responsabilidades administrativas e civis correspondentes.

2.9 - A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.

2.10 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.11 - O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.12 - É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, recolhendo uma taxa para cada cargo e utilizando uma ficha de inscrição para cada cargo pretendido, ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

2.13 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.14 - O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### 3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - À pessoa portadora de deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo descrito no Anexo I, cujas atribuições, detalhadas no Anexo II, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.2- Para validar sua inscrição todos os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente preencher a Declaração do Anexo VI, e, caso necessitem, deverão requerer tratamento diferenciado indicando as condições diferenciadas para realizar a prova, entregando o Laudo Médico juntamente com a Declaração.

3.2.1 - O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista na área da qual o candidato é portador de deficiência, atestando-se a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.2.2- A Declaração e o Laudo Médico mencionados nos subitens anteriores deverão ser encaminhados via sedex para a empresa RBO Assessoria Pública e Projeto Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04.052-010, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada.**

3.3 – A não solicitação de tratamento diferenciado ou de prova especial, eximirá a empresa e a Prefeitura de qualquer providência.

3.4 – Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não entregarem o respectivo Laudo Médico dentro da forma prevista nos subitens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

3.5 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 – Aos deficientes visuais – cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais – amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a fonte nº 24.

3.7 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo reservado a estes o percentual de 5% (cinco por cento).

3.7.1 – Não será aplicado o disposto no subitem anterior nos casos de provimento de cargo que exija aptidão física plena do candidato.

3.8 – Caso a aplicação do percentual que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

3.8.1 – Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

3.8.2 – Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será aproximado de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.9 - A Prefeitura do Município de Porto Ferreira/SP deverá efetuar avaliação médica no candidato na forma de exame admissional, e emitir parecer atestando a saúde do mesmo, visando constatar a existência de alguma doença ou agravo. Com isso, pode-se constatar antes da realização da prova a pré-existência de alguma doença que possa justificar um pedido de aposentadoria, ficando aquela pessoa impedida de pleitear o benefício dela decorrente.

3.9.1 - Será emitido parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.10 - O candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo profissional indicado pela Prefeitura não poderá usufruir das prerrogativas descritas neste capítulo, e sua inscrição será automaticamente computada junto às dos demais candidatos.

3.11 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato que realizou a prova, foi aprovado e admitido será avaliada durante o estágio probatório, conforme disposto no art. 43, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

**3.12 - A nomeação da equipe multiprofissional será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira/SP.**

3.13 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, conforme o artigo 42 do Decreto 3.298/99.

3.14 – Após a investidura do candidato ao cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação.

### 4 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo/função/disciplina conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE)

4.1.2 - O programa relativo à Prova Escrita Objetiva - Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE) é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

4.1.3 - Para todos os cargos a prova conterà 50 (cinquenta) questões, sendo atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada questão acertada.

CARGO	POCB	POCE	AValiação
<b>ATENDENTE</b>	10 Português 10 Matemática	30 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
<b>ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	10 Português 10 Matemática	30 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	POCB + POCE
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	10 Português 10 Matemática	30 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
<b>MONITOR DE CRECHE</b>	10 Português 10 Matemática	30 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	POCB + POCE
<b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	10 Português 10 Matemática	30 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE + PPr
<b>PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): ARTE</b>	10 Português	10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos + 30 Conhecimentos Específicos da disciplina	POCB + POCE + PTi
<b>PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): GEOGRAFIA</b>	10 Português	10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos + 30 Conhecimentos Específicos da disciplina	POCB + POCE + PTi
<b>PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO):</b>	10 Português	10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos + 30	POCB + POCE + PTi



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

CARGO	POCB	POCE	AValiação
INGLÊS		Conhecimentos Específicos da disciplina	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10 Português 10 Matemática	30 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE

4.1.3.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de alternativas, e uma única resposta correta, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.3.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

**4.1.4 - Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova Escrita Objetiva, no mínimo, a média de pontos obtida pelos demais candidatos inscritos no mesmo cargo/ disciplina ao qual o mesmo estiver inscrito, e não participará da Pontuação de Títulos.**

4.1.5 - A duração das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

### 5 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1 - A convocação para as provas será divulgada em jornal que publica os atos oficiais da municipalidade, no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, situado na Praça Cornélio Procópio nº 90, no quadro de avisos do Departamento Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), contendo informações quanto à data, horários e locais de realização das provas, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais que determinam data, local e horário de prova, bem como quaisquer alterações

**5.2 - A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 11/03/2012, na EMEFM “Mario Borelli Thomaz”, localizada na Rua Luiz Gama, nº 81, Centro e na EMEF Sud Mennucci, localizada Rua Cel. Procópio de Carvalho nº 352, Centro – Porto Ferreira/SP, conforme tabela abaixo:**

PERÍODO	LOCAL E HORÁRIO	CARGO
MANHÃ	<b>EMEF MÁRIO BORELLI THOMAZ</b> Horário de abertura dos portões – 8h30 min. Horário de fechamento dos portões: 8h45 min. Duração da prova: 3 horas	ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	<b>EMEF SUD MENNUCCI</b> Horário de abertura dos portões – 8h30 min. Horário de fechamento dos portões: 8h45 min. Duração da prova: 3 horas	SECRETÁRIO DE ESCOLA ATENDENTE MOTORISTA ESCOLAR
TARDE	<b>EMEF MÁRIO BORELLI THOMAZ</b> Horário de abertura dos portões – 13h30 min. Horário de fechamento dos portões: 13h45 min. Duração da prova: 3 horas	MONITOR DE CRECHE
	<b>EMEF SUD MENNUCCI</b> Horário de abertura dos portões – 13h30 min. Horário de fechamento dos portões: 13h45 min. Duração da prova: 3 horas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, NAS DISCIPLINAS DE ARTE, GEOGRAFIA E INGLÊS  AUXILIAR ADMINISTRATIVO

5.3.- Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

### Concurso Público – Edital 001/2012

- 5.4 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.4.1 – Os documentos de identidades oficiais são os seguintes: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 5.5 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, pagers ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 5.6 - Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização das provas.
- 5.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
- 5.8 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 5.9 - Em conformidade com a Lei Municipal 2.296/2002, a folha de resposta conterá um talão de identificação destacável que terá o mesmo número de identificação da prova e da folha de resposta.
- 5.9.1 - A parte inferior da folha de resposta terá o número de identificação da prova em forma de código de barras e o local para colher a impressão digital do candidato.
- 5.9.2 - Será considerado nulo o caderno de questões que contiver assinatura, ou qualquer outro sinal que identifique o autor das respostas. A assinatura do candidato deverá constar somente no talão de identificação.
- 5.9.3 - Os talões de identificação, depois de destacados serão colocados em envelopes fechados e rubricados e ficarão sob a guarda da comissão examinadora.
- 5.9.4 - Os envelopes com os talões de identificação serão abertos em audiência pública para identificação dos autores da prova, sendo que o ato público está previsto para ocorrer no dia 19/03/2012 em horário e local a ser divulgados em jornal responsável pela publicação dos atos oficiais da prefeitura e nos sites [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br)
- 5.10- As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.
- 5.12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 5.13 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 5.14 - Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.15- Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido, principalmente a folha de respostas e o caderno de questões.
- 5.16 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.17 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 5.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.5, o candidato será eliminado do concurso.
- 5.19 – As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de alternativas, e uma única resposta correta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.20 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 30 minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

## 6 – DA PROVA PRÁTICA:

- 6.1 - A Prova Prática (PPr) será de caráter classificatório e eliminatório, e contra ela não caberá recurso.
- 6.2 - Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que obtiveram aprovação na Prova Escrita Objetiva para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
- 6.3 - A Prova Prática consiste na realização de tarefa correlata sob orientação e fiscalização, onde será avaliada a habilidade no manuseio de ferramentas e materiais, segurança e eficiência na execução da tarefa.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

**6.4 – A convocação, horário e local da aplicação da Prova Prática será definido no *Edital de Convocação para Prova Prática*, e divulgado nos sites [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) a partir do dia **05 de abril de 2012**.**

**6.5 - Para a realização do Exame Prático, os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo a categoria “D”, VÁLIDA E ORIGINAL, e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.**

6.6 - O candidato que não apresentar o documento exigido ficará impedido de realizar a Prova Prática, implicando em reprovação automática.

6.7 - Não serão aceitos quaisquer declarações ou documento diferente do disposto no item 6.5, mesmo em troca de categoria.

6.8 - A avaliação do referido exame incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização de veículos e máquinas, sendo observadas as regras estabelecidas na própria Legislação de Trânsito, de conhecimento obrigatório para quem pretende assumir um emprego em cujas atribuições encontram-se a de dirigir veículos e operar máquinas.

6.9 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, o mesmo tipo de tarefa, os mesmos veículos, máquinas e percurso.

### **6.10 - Critérios de Avaliação da Prova Prática:**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, executar as seguintes tarefas:

TAREFA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria e dos acompanhantes, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	50 pontos	10min.
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	25 pontos	05min
3 - Vistoria de um veículo o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	25 pontos	05min
<b>TOTAL DE PONTOS E TEMPO</b>	100 pontos	20min

6.11 – A Prova Prática terá o valor máximo de 100 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

6.12 - Os pontos obtidos no Exame somam-se aos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

6.13 - O candidato que não comparecer ao Exame ou que não puder realizá-lo, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

6.14 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, alteração de data ou horário para realização do Exame, seja qual for o motivo alegado.

### **7 – DOS TÍTULOS:**

7.1 - Os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva serão convocados para apresentar cópias dos documentos, necessários a avaliação de títulos.

7.2 - Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.3 - O total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

7.4 - Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos acompanhados do formulário de entrega de títulos (que deverá ser apresentado em duas vias de igual teor sem rasuras ou emendas), cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, identificado e assinado, em que será descrito cada título.

7.5 - Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.6 - Constituem Títulos somente os a seguir indicados, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Título de Doutor na área/disciplina a que está concorrendo	1,0	1,0
Título de Mestre na área/disciplina a que está concorrendo	0,75	0,75
Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área/disciplina a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar	0,5	1,0

7.7 - Os documentos deverão ser entregues em cópia reprográfica simples.

7.8 - Não serão aceitos protocolos dos documentos.

**7.9 Os títulos deverão ser entregues somente pelos candidatos durante o período previsto entre 26 à 28/03/2012 das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Departamento de Educação, situado na Rua Cel. Procópio de Carvalho, 329, Centro, Porto Ferreira/SP.**

7.10 - O candidato deverá relacionar os títulos entregues e informar o seu nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso.

7.11 - A segunda via da relação dos títulos, com carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após conferidos os documentos.

7.12 - Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no item 7.9, ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

7.13 - O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

7.14 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.15 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.16 - Cada título será considerado uma única vez.

7.17 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

7.18 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

8.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e 01 (uma) lista contendo a classificação desses últimos.

8.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final os critérios de desempate serão os seguintes sucessivamente:

8.3.1 - Tiver maior nota na prova específica (POCE);

8.3.2 - Tiver maior número de dependentes (Filhos menores de 18 anos);

8.3.3 - For casado ou viúvo;

8.3.5 - Que tiver maior idade;

8.3.6 - Sorteio feito em audiência pública;

8.3.7 - Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03.

8.3.8 - A nota da classificação final será obtida pela somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos na apresentação de títulos.

8.4 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal responsável pela publicação dos atos oficiais da prefeitura e no site da prefeitura – [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br).

### 9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Os Recursos deverão ser solicitados por escrito em formulário próprio (Anexo V), dirigidos à Comissão de Concurso, entregues e protocolizados pelo próprio candidato, junto a Seção de Distribuição e Comunicação Interna da Prefeitura Municipal (Protocolo), sito a Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, Porto Ferreira – SP, das 9h às 16h, estando devidamente fundamentados e constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

9.2 - O prazo previsto para interposição de recursos é o estabelecido na tabela abaixo:

DATA	EVENTO
23 e 24/02/2012	Recursos contra indeferimento de inscrição
13 à 15/03/2012	Recebimento de Recurso contra gabarito e questões da prova
26 à 30/03/2012	Recebimento de recurso contra as notas da Prova Escrita Objetiva
23 à 27/04/2012	Recebimento de recurso contra a classificação e a nota da prova de títulos

9.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.1 deste Edital.

9.5 - A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 10 - DA NOMEAÇÃO:

10.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica.

10.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

10.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

10.4 - É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

10.5 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso.

10.6 - No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

10.7 - Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que:

10.7.1 - Não foi punido anteriormente com pena de demissão.

10.8 - A não apresentação da declaração de que trata o item 10.6, ou da conseqüente certidão, culminará no indeferimento da posse.

10.9 - Se aprovado e convocado o candidato deverá observar, no caso de acúmulo as disposições legais previstas.

10.10 - As sessões de escolha obedecerão aos seguintes critérios:

10.10.1 - O candidato atendido terá exauridos seus direitos no concurso;

10.10.2 - Processadas a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência ou nova escolha, sob qualquer pretexto;

10.10.3 - Os cargos vagos escolhidos e não providos, somente poderão ser oferecidos aos demais candidatos classificados, após a realização do Concurso de Remoção entre os titulares de cargo.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP**  
Concurso Público – Edital 001/2012

- 11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
- 11.6 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Legislação vigente.
- 11.7 - A Comissão de Concurso não se responsabiliza pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.
- 11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, constituída pela Portaria nº 345, de 22/08/2011.
- 11.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.
- 11.10 - A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 11.11 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 11.12 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
- 11.13 - Os vencimentos constantes no Anexo I, remuneração por hora aula, são referentes aos da data do presente Edital.
- 11.14 - A Organização do presente concurso, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

Porto Ferreira, 18 de janeiro de 2012.

**Dr. Mauricio Sponton Rasi**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA HORAS/SEMANAL E VENCIMENTO BASE		VALOR DA INSCRIÇÃO
ATENDENTE	03	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 699,00	R\$ 20,00
ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Normal Superior, com habilitação específica para o exercício na Educação Infantil ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica para o exercício na Educação Infantil.	30h	R\$ 890,00	R\$ 30,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 742,00	R\$ 25,00
MONITOR DE CRECHE	07	Ensino Médio na modalidade Normal(Magistério) ou Normal Superior, com habilitação específica para o exercício na Educação Infantil ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica para o exercício na Educação Infantil.	30h	R\$ 699,00	R\$ 20,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	Ensino Fundamental Completo e Curso específico para transporte escolar	40h	R\$ 1.038,00	R\$ 35,00
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): ARTE	02	Licenciatura Plena de Arte	25h	8,11/ hora aula	R\$ 40,00
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): GEOGRAFIA	02	Licenciatura Plena de Geografia	25h	8,11/ hora aula	R\$ 40,00
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): INGLÊS	01	Licenciatura Plena de Inglês	25 h	8,11/ hora aula	R\$ 40,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 742,00	R\$ 25,00



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

#### **ATENDENTE**

- Executar, sob supervisão imediata, trabalhos auxiliares relacionados às atividades desenvolvidas pelo Departamento em que estiver lotado;
- Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações e orientações necessárias;
- Preencher fichas de identificação e encaminhá-las ao destinatário; bem como outras verificações necessárias ao atendimento de cada caso;
- Executar providências que lhe sejam determinadas junto Seções e Divisões e/ou Departamentos, por escrito ou verbalmente, no sentido de, prestar assistência ao público;
- Desempenhar, sob supervisão direta dos profissionais, trabalhos burocráticos de caráter confidencial a bem do serviço público;
- Organizar fichários, preparar relatórios digitados sobre os trabalhos realizados;
- Desenvolver atividades de grupo, relatando à chefia qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Auxiliar ao público na aquisição de documentos junto às instituições oficiais;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Receber e transmitir recados;
- Atender ligações telefônicas prestando informações e anotando recados;
- Manter a ordem e a limpeza no local de trabalho;
- Zelar pela limpeza do material, equipamentos e dependências dos locais de trabalho;
- Garantir que o serviço público prestado seja efetuado com qualidade, respeito e urbanidade;
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções de acordo com determinação superior.

#### **ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

- Prestar serviço nas unidades educacionais municipais que ofereçam atendimento à Educação Infantil, em período integral, a crianças na faixa etária compreendida entre 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos de idade, atuando preferencialmente na pré-escola;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos de idade, consignadas na projeto político pedagógico da unidade educacional;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil, nos aspectos cognitivo, intelectual e emocional;
- Executar práticas junto às crianças, as quais favoreçam a criação e o desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes adequadas à convivência em sociedade;
- Executar procedimentos adequados que assegurem o atendimento necessários quanto à higiene, alimentação, repouso e segurança da criança;
- Desenvolver atividades e ações que expressem a dimensão pedagógica prazerosa nos momentos de alimentação e higiene da criança;
- Responsabilizar-se pela alimentação e oferta das refeições às crianças;
- Propiciar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar pais e/ou responsáveis quanto a importância e necessidade de manutenção da higiene pessoal e doméstica;
- Manter pais e/ou responsáveis informados sobre o cotidiano da criança atendida;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer ocorrência;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade atendida, ampliando o acesso aos bens sócio-culturais e artísticos;
- Executar atividades, sem discriminação alguma às crianças, pautando-se no respeito, na dignidade, nos direitos e nas especificidades físicas, cognitivas, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais e/ou responsáveis, no processo do desenvolvimento infantil;
- Interagir com os demais profissionais da unidade educacional na qual atua, vislumbrando a construção e implementação, de forma coletiva, do projeto político-pedagógico da unidade educacional;
- Comprometer-se com os projetos da unidade educacional, responsabilizando-se pela implantação e qualidade do processo ensino e aprendizagem;
- Cumprir as atribuições disciplinadas na legislação vigente, bem como no projeto político pedagógico da



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### **ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

unidade educacional e no seu regimento;

- Promover um trabalho de qualidade;
- Atentar para as questões da infância e para as prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar e o lúdico como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
- Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças atendidas;
- Estimular a fantasia e a imaginação como um direito da criança;
- Desenvolver o processo lúdico, prazeroso, recreativo e expressivo da criança, através de jogos, brincadeiras, histórias, modelagem, dramatizações, música, etc., articulando diferentes abordagens temáticas, vivência de situações concretas, visitas e festividades;
- Acompanhar as crianças em atividades oferecidas por outros segmentos, orientando, participando e interagindo com as mesmas;
- Auxiliar as crianças durante a execução das atividades propostas nos ambientes intra e extra educacionais, garantindo-lhes segurança;
- Zelar pela conservação de todos os espaços físicos bem como de materiais existentes na unidade educacional que são patrimônio de uso coletivo;
- Conhecer a criança na sua individualidade, buscando compreender a cultura em que ela está inserida;
- Estabelecer processo permanente de ação-reflexão-ação que desencadeie a busca de integração, formação e conhecimento dos processos vividos pelas crianças de 0 a 6 anos;
- Possibilitar a interação entre as crianças a partir do conhecimento de cada uma;
- Contribuir para o processo de autoconhecimento das crianças buscando ajudá-las no desenvolvimento da sua autoestima;
- Apurar a frequência diária e mensal das crianças efetuando registros necessários;
- Planejar e desenvolver ações integradas, diagnosticando, acompanhando, registrando e avaliando o desenvolvimento integral da criança;
- Propor e desenvolver atividades que possibilitem o desempenho do trabalho de forma coerente e atrativa promovendo o brincar, o cuidar e o educar de maneira que proporcione o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças atendidas; organizar e se utilizar de espaços formadores de aprendizagem, voltados ao interesse e à vivência da criança;
- Elaborar atividades que contemplem as artes plásticas, a expressão corporal e verbal, o esporte, o lazer, as manifestações culturais, as questões ambientais e de saúde, a fim de que sejam convertidas em possibilidades efetivas de desenvolvimento humano;
- Contribuir para a formação integral da criança, possibilitando a socialização, a convivência em grupo, o acompanhamento pedagógico, o desenvolvimento de múltiplas inteligências e do espírito humanístico;
- Estimular a criança em todos os sentidos, levando-se em conta a formação da sua capacidade crítica, reflexiva e de autenticidade;
- Favorecer o desenvolvimento intelectual e moral das crianças, colaborando diretamente para a construção do seu caráter, evidenciando valores éticos e morais, primando pela dignidade, honestidade e fraternidade;
- Participar de atividades de formação propostas pelo Departamento de Educação do município de Porto Ferreira;
- Refletir e avaliar, constantemente, sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Executar, sob supervisão imediata, serviços gerais da área administrativa e burocrática do serviço público municipal, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, fornecimentos de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público interno e externo;
- Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados;
- Receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as aos seus destinatários;
- Manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando, quando necessário;
- Exercer o controle sistemático de informações;
- Atender ligações telefônicas, prestando informações e anotando recados;
- Executar atividades burocráticas e administrativas relacionadas a questões funcionais, materiais e



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

financeiras;

- Classificar documentos, operar equipamentos tecnológicos e de informática, relacionados à sua área de atuação;
- Receber e proceder a conferência de materiais diversos, identificando sua origem e encaminhamento ao setor de destino;
- Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração pública municipal;
- Garantir que o serviço público prestado seja efetuado com qualidade, respeito e urbanidade;
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

### **MONITOR DE CRECHE**

- Prestar serviços nas unidades educacionais de Educação Infantil, que atendem crianças de 4 meses a 4 (quatro) anos de idade;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 4 (quatro) anos de idade, consignadas no projeto político pedagógico da unidade educacional;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Executar práticas junto às crianças, as quais favoreçam a criação e o desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes adequadas à convivência em sociedade;
- Executar procedimentos adequados que assegurem o atendimento necessário quanto à higiene, alimentação, repouso e segurança da criança;
- Desenvolver ações que expressem a dimensão pedagógica prazerosa nos momentos de alimentação e higiene da criança;
- Responsabilizar-se pela alimentação e oferta das refeições às crianças;
- Propiciar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar os pais e/ou responsáveis quanto à importância e necessidade de manutenção da higiene pessoal e doméstica;
- Manter pais e/ou responsáveis informados sobre o cotidiano da criança atendida;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer ocorrência;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Executar atividades, sem discriminação alguma às crianças, pautando-se no respeito, na dignidade, nos direitos e nas especificidades físicas, cognitivas, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais e/ou responsáveis, no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da unidade educacional na qual atua, vislumbrando a construção e implementação, de forma coletiva, do projeto político pedagógico da unidade educacional;
- Cumprir as atribuições disciplinadas na legislação vigente, bem como no projeto político pedagógico da unidade educacional;
- Atentar para as questões da infância e para as prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
- Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças atendidas;
- Estimular a fantasia e a imaginação como um direito da criança;
- Desenvolver o processo lúdico, prazeroso, recreativo e expressivo da criança dos 4(quatro) meses aos 4(quatro) anos, através de jogos, brincadeiras, histórias, modelagem, dramatizações, música, etc., articulando diferentes abordagens temáticas, vivência de situações concretas, visitas e festividades;
- Acompanhar as crianças em atividades oferecidas por outros segmentos, orientando, participando e interagindo com as mesmas;
- Auxiliar as crianças durante a execução das atividades propostas nos ambientes intra e extra educacionais, garantindo-lhes segurança;
- Zelar pela conservação de todos os espaços físicos bem como de materiais existentes na unidade educacional que são patrimônio de uso coletivo;
- Conhecer a criança na sua individualidade, buscando também compreender a cultura em que ela está inserida;
- Estabelecer um processo permanente de ação-reflexão-ação que desencadeie a busca de integração, formação e conhecimento dos processos vividos pelas crianças de 4(quatro) meses aos 4(quatro) anos;
- Possibilitar a interação entre as crianças a partir do conhecimento de cada uma;
- Contribuir para o processo de autoconhecimento das crianças buscando ajudá-las no desenvolvimento da



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### **MONITOR DE CRECHE**

sua autoestima;

- Apurar a frequência diária e mensal das crianças efetuando registros necessários;
- Planejar e desenvolver ações integradas, diagnosticando, acompanhando, registrando e avaliando o desenvolvimento integral da criança;
- Propor e desenvolver atividades que possibilitem o desempenho do trabalho de forma coerente e atrativa promovendo o brincar, o cuidar e o educar de maneira que proporcione o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças atendidas; organizar e se utilizar de espaços formadores de aprendizagem, voltados ao interesse e à vivência da criança;
- Elaborar atividades que contemplem as artes plásticas, a expressão corporal e verbal, o esporte, o lazer, as manifestações culturais, as questões ambientais e de saúde, a fim de que sejam convertidas em possibilidades efetivas de desenvolvimento humano;
- Contribuir para a formação integral da criança, possibilitando a socialização, a convivência em grupo, o acompanhamento pedagógico, o desenvolvimento de múltiplas inteligências e do espírito humanístico;
- Estimular a criança em todos os sentidos, levando em conta a formação da capacidade crítica, reflexiva e de autenticidade;
- Favorecer o desenvolvimento intelectual e moral das crianças colaborando diretamente para a construção do seu caráter, evidenciando valores éticos e morais, primando pela dignidade, honestidade e fraternidade;
- Respeitar o regulamento interno da creche e promover um trabalho de qualidade;
- Participar de atividades de formação proporcionadas pelo Departamento de Educação do município de Porto Ferreira;
- Refletir e avaliar, constantemente, sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

### **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço;
- Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança;
- Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional do departamento em que estiver lotado;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade;
- Garantir a segurança dos alunos transportados;
- Verificar a organização dos alunos nos bancos, orientando-os para que permaneçam sentados e usem o cinto de segurança, bem como que só se levantem quando o ônibus estiver parado em frente à escola;
- Estar atento ao itinerário e local correto de estacionamento dos ônibus nos portões das unidades educacionais;
- Respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

- Proibir carona de pessoas não cadastradas no transporte escolar;
- Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, público e a fiscalização;
- Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de uso imediato;
- Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Conductor de Escolares;
- Respeitar a capacidade de passageiro permitida do veículo, não a excedendo;
- Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;
- Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a escolares ou dirigir alcoolizado;
- Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções de acordo com determinação superior.

### **PROFESSOR PEB II – ARTE, GEOGRAFIA E INGLÊS**

#### **NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO:**

Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo e participando da definição e implementação da proposta pedagógica da escola em que atua, definindo objetivos, selecionando conteúdos, fixando metas, estabelecendo cronogramas e estratégias adequadas à execução das ações propostas.
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
- Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Geografia, Arte, e Inglês.
- Planejar cursos, aulas e atividades escolares.
- Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados.
- Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
- Desenvolver atividades de estudo.
- Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando capacidades comunicativas.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar as horas aula estabelecidas, considerando horário e calendário letivo.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem.
- Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.
- Promover a aprendizagem dos alunos e garantir o funcionamento adequado da unidade educacional em que atua.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Trabalhar obrigatoriamente assuntos voltados para a diversidade racial.
- Apresentar-se trajado adequadamente ao local de trabalho.
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

- Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola;
- Contribuir para a integração escola comunidade, proporcionando atendimento ao público com respeito e



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

urbanidade;

- Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos legais, garantindo a transparência de procedimentos;
- Desempenhar atividades previstas na legislação pertinente ao cargo;
- Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da unidade educacional em que atua, garantindo a sua aplicação à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola;
- Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização da informática e de outras tecnologias relacionadas a atuação do cargo;
- Consultar, interpretar e aplicar a legislação específica para o exercício do cargo;
- Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
- Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria das unidades educacionais vinculadas à rede municipal de ensino;
- Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes;
- Fundamentar pareceres ou despachos conclusivos que possibilitem correto encaminhamento de processos e expedientes;
- Observar, pesquisar e refletir sobre o cotidiano escolar, de forma comprometida, compreendendo a imposição de condicionamentos estruturais, políticos e sociais que interferem no dia-a-dia da escola;
- Comprometer-se com a gestão político-pedagógica-administrativa da instituição em que atua, através da ação integrada dos participantes da mesma, em especial à equipe diretiva;
- Responder, pela organização técnica e legal da secretaria escolar do estabelecimento educacional em que atua, cooperando para a transparência dos processos administrativos, financeiros e burocráticos em geral;
- Coordenar, supervisionar e executar tarefas decorrentes dos encargos da secretaria escolar;
- Organizar e manter em dia os expedientes relacionados ao protocolo, ao arquivo, ao registro de alunos e funcionários, possibilitando consultas necessárias, a qualquer tempo;
- Responsabilizar-se, juntamente com a equipe diretiva, pela organização, coordenação e supervisão das atividades referentes à matrícula e transferência de alunos, bem como pelos expedientes relacionados à conclusão de cursos;
- Organizar e manter-se atualizado quanto à legislação pertinente ao exercício do seu cargo;
- Redigir correspondências e expedientes que lhe forem confiados, lavrar atas e termos nos livros próprios;
- Revisar e/ou visar expedientes a serem submetidos ao despacho do diretor da unidade educacional;
- Utilizar adequadamente os bens e materiais disponibilizados à Secretaria, observando o princípio da economicidade;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Responder ao Censo Escolar Anual;
- Responsabilizar-se, juntamente com a equipe diretiva da unidade educacional, pelo correto preenchimento das informações relacionadas ao Censo Escolar e/ou outros dados estatísticos /cadastrais;
- Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ANEXO III – PROGRAMA

#### ATENDENTE

##### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):**

**Português:** Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e ortografia oficial.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

##### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):**

**Informática:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express. Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

#### ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

##### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):**

**Português:** Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

##### **Bibliografia:**

SAVIOLI, Francisco Platão. Gramática em 44 lições – Série Compacta – Editora: Ática.

NICOLA, José de. Infante, Ulisses – Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa.

FARACO, Carlos Emílio. Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática.

TERRA, Ernani. NICOLA, José de. Gramática de Hoje. Editora: Scipione.

Textos: atualidades em geral.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas: decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

##### **Bibliografia:**

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy – Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTP

MARCONDES, Gentil e Sérgio – Matemática série novo Ensino Médio – Editora Ática

IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de – Matemática – Ciências e Aplicações – Editora Atual (Grupo Saraiva)

Literatura atual que verse sobre os assuntos mencionados.

##### **PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):**

Objetivos da Educação Infantil. Ampliação do repertório vocabular. A criança Pré-Escolar e suas linguagens. Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores. Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola. A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola. Sucata, um desafio à criatividade. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança pré-escolar e o meio social. Ciências na Educação Infantil - importância. Uma escola Piagetiana. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. A criança e o número. Avaliação. Planejamento. Projeto Pedagógico: caminho para a autonomia. Pedagogia de Freinet (Revista do Professor). Como trabalhar a harmonização na pré-escola. A importância do lúdico na aprendizagem.

##### **Bibliografia:**

Série Idéias, Número 7 - O Cotidiano da Pré-escola. - FDE, Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Série Idéias, Número 14 - Experiências de Desenvolvimento de Pessoal na Área do Ensino Pré-Escolar no Estado de São Paulo. - FDE, Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

ARAÚJO, Denise M. Branco de; MINEIRO, Célia Regina; KOZELY, Nancy Trindade. *Convivendo com a pré-escola: teoria e prática da educação pré-escolar*. São Paulo: Ática.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ATENDENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. *Uma nova metodologia de educação pré-escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. *Atividades na Pré-Escola*. São Paulo: Saraiva.

GADOTTI, Moacir. *Pensamento Pedagógico Brasileiro*. São Paulo: Ática.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. *Avaliação na pré-escola: Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação.

KAMII, Constance. *A criança e o número: Implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos*. Campinas: Papyrus.

KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. *Jogos em grupo na educação infantil: Implicações da teoria de Piaget*. São Paulo: Trajetória Cultural.

KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. *Piaget para a educação pré-escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus.

LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. *Aprendizagem da linguagem escrita: processos evolutivos e implicações didáticas*. São Paulo: Ática.

MAIA, Eny; OYAFUSO, Akiko. *Plano Escolar: caminho para a autonomia*. São Paulo: Editora Extra.

MARTINELLI, Marilu. *Conversando sobre Educação em valores humanos*. São Paulo: Peirópolis.

MENEGOLLA, Maximiliano. *Por que planejar? Como planejar? : Currículo, área, aula*. Petrópolis: Vozes.

NICOLAU, Marieta Lúcia Machado. *A educação pré-escolar: Fundamentos e didática*. São Paulo: Ática.

PEREZ, Carmen Lucia Vidal et al. *Revisitando a pré-escola*. São Paulo: Cortez.

PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. *A psicologia da criança*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

São Paulo (Estado). *Modelo Pedagógico para Educação Pré-Escolar*. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas; Fundação para o Livro Escolar (São Paulo).

SEBER, Maria da Glória. *Piaget: o Diálogo com Criança e o Desenvolvimento do Raciocínio*. São Paulo: Spicione.

SILVA, Vera Regina Miranda Gomes Da. *Prática psicomotora na pré-escola*. São Paulo: Ática.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira De. *Pré-escola: Uma nova fronteira educacional*. São Paulo: Pioneira.

THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa de Oliveira. *Pré-escola, tempo de educar*. São Paulo: Ática.

VINHA, Telma Pileggi. *O Educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. Campinas: Mercado de Letras.

**Legislação:**

Lei 9394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional para a educação infantil*. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):**

**Português:** Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

#### **Bibliografia:**

SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições – Série Compacta* – Editora: Ática.

NICOLA, José de. *Infante, Ulisses – Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*.

FARACO, Carlos Emílio. *Moura, Francisco Marto de. Gramática*. Editora: Ática.

TERRA, Ernani. *NICOLA, José de. Gramática de Hoje*. Editora: Scipione.

Textos: atualidades em geral.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas: decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento,



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**Bibliografia:**

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIVANNI JR, José Ruy – Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTP

MARCONDES, Gentil e Sérgio – Matemática série novo Ensino Médio – Editora Ática

IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de – Matemática – Ciências e Aplicações – Editora Atual (Grupo Saraiva)

Literatura atual que verse sobre os assuntos mencionados.

**PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):**

**Informática:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express. Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

### MONITOR DE CRECHE

**PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):**

**Português:** Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

**Bibliografia:**

SAVIOLI, Francisco Platão. Gramática em 44 lições – Série Compacta – Editora: Ática.

NICOLA, José de. Infante, Ulisses – Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa.

FARACO, Carlos Emílio. Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática.

TERRA, Ernani. NICOLA, José de. Gramática de Hoje. Editora: Scipione.

Textos: atualidades em geral.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas: decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**Bibliografia:**

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIVANNI JR, José Ruy – Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTP.

MARCONDES, Gentil e Sérgio – Matemática série novo Ensino Médio – Editora Ática

IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de – Matemática – Ciências e Aplicações – Editora Atual (Grupo Saraiva).

Literatura atual que verse sobre os assuntos mencionados.

**PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):**

Objetivos da Educação Infantil. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ampliação do repertório vocabular. Sucata, um desafio à criatividade. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil - importância. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. Avaliação. Planejamento. Projeto Pedagógico: caminho para a autonomia. Pedagogia de Freinet (Revista do Professor). A importância do lúdico na aprendizagem. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### **MONITOR DE CRECHE**

#### **Bibliografia:**

CAMPOS, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças – 6 Ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática.

KAMII, Constance. DEVRIES, Rheta. Jogos em grupo na educação infantil: Implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Trajetória Cultural.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus.

LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. *Aprendizagem da linguagem escrita: processos evolutivos e implicações didáticas*. São Paulo: Ática.

MAIA, Eny; OYAFUSO, Akiko. Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo: Editora Extra.

MARTINELLI, Marilu. Conversando sobre Educação em valores humanos. São Paulo: Peirópolis.

MENEGOLLA, Maximiliano. *Por que planejar? Como planejar? : Currículo, área, aula*. Petrópolis: Vozes.

OLIVEIRA, Zilma de M.; MELLO, Ana Maria; VITÓRIA, Telma e FERREIRA, Maria C. R. Creches-Crianças, Faz de Conta e Cia. Vozes, 1992.

PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. *A psicologia da criança*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

ROSSETI-FERREIRA, Maria Clotilde e MELLO, Ana Maria (orgs.). Os Fazeres da Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 1998.

SEBER, Maria da Glória. *Piaget: o Diálogo com Criança e o Desenvolvimento do Raciocínio*. São Paulo: Spicione.

VINHA, Telma Pileggi. *O Educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. Campinas: Mercado de Letras.

#### **Legislação:**

Lei 9394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

### **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):**

**Português:** Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e ortografia oficial.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

#### **PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE)**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

### **Professor de Educação Básica II - PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO) - PARTE COMUM A TODAS AS DISCIPLINAS**

#### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):**

**Português:** Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

#### **Bibliografia:**

SAVIOLI, Francisco Platão. Gramática em 44 lições – Série Compacta – Editora: Ática.

NICOLA, José de. Infante, Ulisses – Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa.

FARACO, Carlos Emílio. Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática.

TERRA, Ernani. NICOLA, José de. Gramática de Hoje. Editora: Scipione.

Textos: atualidades em geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### Professor de Educação Básica II - PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO) - PARTE COMUM A TODAS AS DISCIPLINAS

#### PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):

Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo; Diversidade e currículo ; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade ; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação.

#### Bibliografia:

AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.  
MATUI, Jiron. Construtivismo. Editora: Moderna.  
FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.  
HERNÁNDEZ, Fernando. VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Editora: Artmed.  
PEREIRA, Hieda Lucia Lima. HANNAS, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.  
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.  
DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Editora: Cortez.  
Indagações sobre currículos: Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.  
PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.  
SAYÃO, Rosely e AQUINO, J.G. Em defesa da escola. Campinas: Papirus, 2004.

#### Legislação:

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias – Ministério da Educação.  
Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – Ministério da Educação.  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 9.394/96.  
Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990.

### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): ARTE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA

#### PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo, simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea.

#### Bibliografia:

ARGAN, Giulio Carlo. *Arte e crítica de arte*. Lisboa: Estampa.  
BARBOSA, Ana Mae (org). *Inquietações e mudanças no ensino de arte*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.  
BENNETT, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar.  
KOUDELA, Ingrid Dormien. *Jogos Teatrais*. São Paulo: Perspectiva.  
LABAN, Rudolf. *Dança educativa moderna*. São Paulo: Ícone.  
NAPOLITANDO, Marcos. *Como usar o Cinema na Sala de Aula*. São Paulo: Contexto.  
NUNES, Benedito. *Introdução à filosofia da arte*. São Paulo: Ática.  
PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). *Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino*. Belo Horizonte: C/ARTE.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): ARTE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA

RIBEIRO, Darcy. *As Américas e a Civilização – Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

SCHAFER, R. Murray. *O Ouvido Pensante*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista.

### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): GEOGRAFIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA

#### PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):

Geografia Geral e Regional - O Espaço Natural em Transformação, Localização e fusos horários no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional; A explosão demográfica X problemas de alimentação; Dinâmica e conflitos; Atividades industriais; Elementos básicos para industrialização; Tipos de indústrias; Processos de industrialização e urbanização; Atividades agropecuárias e sua evolução; Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo); A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações; O sistema financeiro internacional; O processo de globalização e suas implicações; Blocos econômicos; Geografia do Brasil - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); O espaço colonial e o espaço atual; O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais; O processo de urbanização e suas conseqüências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional); As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais; A importância dos meios de comunicação; Os transportes e o comércio na organização do espaço.

#### Bibliografia:

ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. *Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais*. São Paulo: Moderna, 1998.

ADAS, Melhem. *Geografia da América*. São Paulo: Moderna, 1998.

HELENE, Maria Elisa Marcondes. *Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio*. São Paulo: Scipione, 1996.

LUCCI, Elian Alabi. *Geografia. O homem no espaço global*. São Paulo: Saraiva, 2002. □

MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAES, Maria Lucia Martins de. *Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade*. São Paulo: FTD, 1996.

MOREIRA, Igor. *O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática*, 2001. □

OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. *Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial*. São Paulo: Atual, 1998.

PITTE, Jean - Robert (coordenação geral) - *Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio*. São Paulo: FTD, 1998.

SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 1999.

### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): INGLÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO): INGLÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA

#### PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):

Conditionals, Verb, Verb Tenses, Imperatives, Passive and Causative, Direct and Indirect Speech, Phrasal Verbs, Idioms, Modals, Main Clauses and Sub-Clauses, Nouns, Adjectives, Prepositions, Conjunctions, Adverbs, Pronouns, Questions.

#### Bibliografia:

ALEXANDER, L.G. *English Grammar Practice*. Essex, England: Longman.

ALMEIDA FILHO, J.C.P. *Dimensões Comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes.

CARTER, Ronald & Michael McCARTHY. 2006. *Cambridge Grammar of English. A Comprehensive Guide. Spoken and Written English Grammar and Usage*. Cambridge University Press.

EASTWOOD, John. *Oxford Guide to English Grammar*. Oxford: Oxford University Press.

LEECH, Geoffrey and SVARTVIK, Jan. *A Communicative Grammar of English*. Longman.

MURPHY, R. *Advanced Grammar in Use*. Cambridge University Press.

WALTON, Richard. *English Grammar in Use. Great Britain*: Cambridge University Press.

*Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice*. Longman.

### SECRETÁRIO DE ESCOLA

#### PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (POCB):

**Português:** Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

#### Bibliografia:

SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições – Série Compacta – Editora: Ática*.

NICOLA, José de. *Infante, Ulisses – Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*.

FARACO, Carlos Emílio. *Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática*.

TERRA, Ernani. NICOLA, José de. *Gramática de Hoje. Editora: Scipione*.

Textos: atualidades em geral.

**Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas: decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

#### Bibliografia:

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy – *Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTP*

MARCONDES, Gentil e Sérgio – *Matemática série novo Ensino Médio – Editora Ática*

IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de – *Matemática – Ciências e Aplicações – Editora Atual (Grupo Saraiva)*

Literatura atual que verse sobre os assuntos mencionados.

#### PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE):

**Redação Oficial:** Ofício, Circulares e Memorandos. **Noções de Informática:** Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel). **Legislação:** Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/20/12/1996.



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> <b>Título de Doutor na área a que está concorrendo.</b>
Doutor em:

<input type="checkbox"/> <b>Título de Mestre na área a que está concorrendo.</b>
Mestre em:

<input type="checkbox"/> <b>1) Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do Histórico Escolar.</b>
Pós-Graduação em:

<input type="checkbox"/> <b>2) Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do Histórico Escolar.</b>
Pós-Graduação em:

**ATENÇÃO:** Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada a nota da Prova Escrita Objetiva. Os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para os cargos) serão exigidos somente no ato da nomeação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> <b>Título de Doutor na área a que está concorrendo.</b>
<input type="checkbox"/> <b>Título de Mestre na área a que está concorrendo.</b>
<input type="checkbox"/> <b>1) Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar.</b>
<input type="checkbox"/> <b>2) Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar.</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2012.

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma ou à máquina

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Concurso Público – Edital 001/2012

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>DEFICIÊNCIA DECLARADA:</b>	<b>CID</b>

<b>NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO</b>	<b>NÚMERO DO CRM</b>

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO**

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
  - MESA PARA CADEIRANTE
  - LEDOR
  - PROVA EM BRAILE
  - PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO: \_\_\_\_\_
  - INTERPRETE DE LIBRAS
  - OUTRA.
- QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projeto Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato